

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Verificou-se a ausência do Membro Municipal:-----

- Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS).-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. -----

Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: -----

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2019;-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

3. Período da "Ordem do Dia";-----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira;-----

b) Apreciação e aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;-

c) Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2019, a liquidar em 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

d) Apreciação e aprovação da percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;-----

- e)** Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da derrama a cobrar no ano de 2020;-----
- f)** Apreciação e aprovação do Relatório Final referente à decisão de contratar um empréstimo de curto prazo para o ano de 2020, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros); -----
- g)** Análise e aprovação da nova Estrutura Orgânica do Município de Pinhel;-----
- h)** Análise e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2020;---
- i)** Análise e aprovação da Proposta para as Grandes Opções do Plano para o ano de 2020;-----
- j)** Análise e aprovação da Proposta de Orçamento para o ano de 2020; -----
- k)** Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017; -----
4. Intervenção do Público.-----

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2019;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 30 de setembro de 2019.-----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Paulo Velho Álvaro (PSD). -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD) para questionar a Mesa da Assembleia Municipal sobre a inclusão das declarações de voto na ata, ou seja, sobre a sua transcrição, uma vez que houve tomadas de posição, nomeadamente do próprio, pois absteve-se em dois assuntos e não consta essa declaração de voto na ata. Para finalizar a sua intervenção, o Membro Municipal Ângelo Santos disse que a declaração de voto deveria constar em ata, considerando que se trata de uma declaração política.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS) para apresentar três correções, as quais foram aceites e incluídas na ata.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Membro Municipal Abílio Matos perguntou para quando se perspetiva o agendamento das propostas de alteração ao regimento apresentadas pelo

Assembleia Municipal de Pinhel

Partido Socialista, na sessão de dezembro de 2018 e por que razão ainda não foi publicada a ata da sessão de junho da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Paulo Velho Álvaro para solicitar a seguinte correção, a palavra "princípios" deverá ser substituída pela palavra "competências".-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel esclareceu que as declarações de voto são anexas à ata, encontram-se disponíveis para consulta e são parte integrante da mesma.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de setembro à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos Membros Municipais Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD) e Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD).-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto dois da Ordem de Trabalhos "*Período de Antes da Ordem do Dia*". -----
Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD), Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Paulo Velho Álvaro (PSD).----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD).-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) para agradecer o convite que foi remetido aos Membros Municipais para participarem na visita às obras em execução no concelho de Pinhel, valorizando também o funcionamento desta iniciativa e o investimento que o atual Executivo Municipal tem vindo a realizar ao longo dos últimos meses e anos.-----

Referiu que a presença in loco nas diversas obras em curso e as devidas ilações dos técnicos e projetistas permitem aos Membros Municipais ter uma perceção diferente do investimento e da necessidade da sua execução.-----

Agradeceu ainda o empenho do atual executivo municipal na área social, uma proposta de manutenção de um compromisso com políticas de proximidade para com as famílias, com os agregados familiares carenciados, com a população mais idosa.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel se revela no reconhecimento de Pinhel como "Autarquia + Familiarmente Responsável", pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. Pelo sexto ano consecutivo o Município de Pinhel foi distinguido, nacionalmente, pelo trabalho desenvolvido no âmbito das políticas de apoio às famílias, pelo trabalho de proximidade aos cidadãos nas áreas da educação e da ação social.-----

Deu ainda os parabéns ao atual executivo municipal por continuar a apostar na diversidade do programa social e cultural, nomeadamente na realização do evento aldeias em festa e do Museu à noite, bem como de diversos concertos musicais.-----

De seguida, agradeceu o trabalho desenvolvido pelos alunos da Academia de Música de Pinhel.-----

Adiantou que, em 2020, Pinhel ostentará o título de Cidade do Vinho, aposta forte do atual executivo municipal, pois irá homenagear, irá prestar reconhecimento da importância do setor vitivinícola no desenvolvimento do concelho.-----

E, por isso, que de ano após ano, o certame Beira Interior – Vinhos e Sabores é, cada vez mais, a expressão viva de um evento de sucesso que se afirma e projeta, pois a qualidade dos vinhos de Pinhel é extrema.-----

O Membro Municipal Hugo Coelho disse que o atual executivo Municipal aposta num projeto muito importante, através da construção do miradouro da Faia e da falcoaria nacional, projetos que integram a candidatura Ver e Sentir o Falcão, projeto único e inovador, projeto âncora que enaltece toda a área geográfica do Interior.-----

Sem dúvida, trata-se de uma aposta do atual executivo municipal no desenvolvimento do turismo em Pinhel.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Membro Municipal Hugo Coelho referiu que os Pinhelenses são cada vez mais solidários, pois gostam de estar em família, mas em Pinhel.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz para agradecer o convite que foi remetido aos Membros Municipais para participarem na visita às obras em execução no concelho de Pinhel, o que permitiu um contacto presencial com os projetos que estão a ser executados.-----

Referiu que os Membros Municipais do Partido Socialista consideram a requalificação da escola sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel uma intervenção fulcral do ponto de

Assembleia Municipal de Pinhel

vista estratégico e uma aposta no desenvolvimento do concelho, considerando que é uma aposta na educação e na população mais jovem.-----

Referiu ainda que se nota um investimento significativo, o qual melhora de forma inequívoca a qualidade do ensino que vai ser ministrado, beneficiando as atividades extralectivas que poderão vir a ser realizadas aquando da utilização do edifício escolar do 2º CEB.-----

Posto isto, disse que o Senhor Presidente da Câmara teve a oportunidade de comentar que este investimento pode não ter muito valor a nível político, mas tem muito valor para todas as crianças e jovens que o vão utilizar.-----

Face ao comentário do Senhor Presidente da Câmara, o Membro Municipal Gonçalves Cruz disse que este investimento irá ter muito valor politicamente.-----

Quanto à requalificação do Parque da Trincheira, o Membro Municipal Gonçalves Cruz disse que o Partido Socialista tem uma posição diferente, pois o Município de Pinhel está a executar uma intervenção muito pesada naquele espaço florestal.-----

Disse que se trata de uma intervenção particularmente intrusiva, nomeadamente no que respeita aos muros de suporte, aos acessos e ao anfiteatro.-----

No que respeita ao anfiteatro, o Membro Municipal Gonçalves Cruz referiu que, a nível estético, é um espaço agradável, mas trata-se de uma intervenção que reduziu a área florestal, tratando-se ainda de uma intervenção intrusiva, quando, na verdade, não é uma necessidade, pois existem outros anfiteatros na cidade, e deste modo, considera o PS que a realização de um anfiteatro no parque da Trincheira é extemporânea.-----

De seguida, lembrou que trabalhos de manutenção, de arranjo de caminhos, de sebes, de poda de árvores, estavam a ser feitos, diretamente, por funcionários da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Lembrou ainda que a impressão com que ficou nesse momento era que a intervenção que estava a ser feita era a intervenção necessária.-----

No entanto, compreende que havendo fundos comunitários, os mesmos devem ser aproveitados, mas a intervenção na Trincheira é muito pesada.-----

Disse que é visível que a parte técnica da Autarquia tem acompanhado de muito perto estes projetos e tem tido particular atenção a isso.-----

Referiu que a construção de um parque TIR e avenida de acesso no terreno adquirido ao Eng.º Metello Nápoles trata-se de uma ideia, de uma hipótese de trabalho ainda.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Sugeriu que o espólio fotográfico do concelho de Pinhel relativo ao século XX, disperso por diversos arquivos, poderia ser reunido pela Câmara Municipal de Pinhel, em formato digital e ser criado um repositório online com a descrição de cada uma dessas imagens.-----

Referiu que a Câmara Municipal deveria proceder à sinalização horizontal e vertical da estrada que liga Penhaforte ao Lamegal.-----

Acrescentou que a rotunda junto à Caixa de Crédito Agrícola deveria ser melhor sinalizada.-----

Para finalizar a sua intervenção, e relativamente ao Pinhel de Natal, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que o carrossel, parte dos dias não esteve em funcionamento.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD) para agradecer a visita às obras em execução no concelho de Pinhel, o que permite aos Membros Municipais se comprometerem com a atividade política e faz com que haja um efeito pedagógico ao conhecerem a realidade do concelho e a realidade das intervenções que são feitas pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

No que respeita à alteração da sinalização vertical e horizontal junto ao parque urbano e sua envolvente, o Membro Municipal Paulo Álvaro disse que há necessidade de repensar esta estratégia.-----

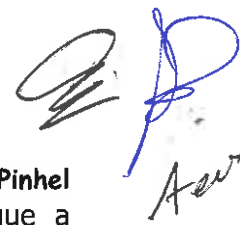
Pelo que se torna necessário proceder à elaboração de um estudo para melhorar o trânsito automóvel na envolvente à rua Direita.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Membro Municipal Hugo Coelho é um munícipe atento, que participa nas atividades que são promovidas pela Câmara Municipal de Pinhel e que fazem toda a diferença em relação aos concelhos limítrofes.-----

Referiu ainda que os Pinhelenses são muito ativos e muito participativos nas atividades que são feitas ao longo do ano na sede do concelho.-----

Disse que o projeto, denominado por "Ver e Sentir o Falcão" é um projeto muito importante do ponto de vista turístico, que vai valorizar, sem dúvida, ainda mais as margens do Rio Côa e suas encostas, bem como a história do Falcão de Pinhel, reforçando também a sua ligação ao património histórico de Cidadelhe, pois as pessoas procuram cada vez mais o turismo de natureza.-----

Adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel apresentou uma candidatura para o efeito.-----



Ass

Assembleia Municipal de Pinhel

Em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz, o Senhor Presidente disse que a requalificação da Escola Secundária de Pinhel tem muito valor político, pois a Câmara Municipal de Pinhel apostou uma vez mais na área da educação, aliás como tem feito ao longo destes últimos anos, gastando 3.000.000,00€, na requalificação da escola, cujo montante poderia ser gasto em outro investimento que desse mais visibilidade política à Câmara Municipal, no entanto a Câmara Municipal e o atual executivo entendeu que este investimento seria o mais prioritário.-----

Disse que o parque da Trincheira esteve ao abandono mais de 50 anos, com árvores completamente secas, cheia de lixo e nunca ninguém teve a coragem de proceder à sua recuperação.-----

Disse ainda que a Câmara Municipal de Pinhel apenas abateu cinco árvores, três das quais estavam completamente secas.-----

Adiantou que é intenção da Câmara Municipal plantar um número significativo de árvores no parque da Trincheira.-----

Referiu que o auditório da Trincheira é um espaço de lazer, que permite aos seus utilizadores disfrutar de uma paisagem fantástica sobre a cidade de Pinhel.-----

Disse que a Autarquia teve o cuidado de manter o espaço tal como estava, não o desconfigurando e preservando todo o património ali existente.-----

Quanto ao projeto de construção de um parque TIR e avenida de acesso, o Senhor Presidente disse que existe um projeto aprovado pela Câmara Municipal, que vai ser submetido a candidatura até ao final do mês de março de 2020.-----

Esclareceu que aquela Avenida poderá vir a chamar-se cidade do vinho 2020. -----

Esclareceu ainda que este projeto pode resolver vários problemas na cidade, dado que existem muitas críticas quanto ao facto de os eventos se realizarem dentro da cidade e evita a degradação dos espaços verdes e dos aquedutos ali existentes.-----

Quanto ao espólio fotográfico, o Senhor Presidente disse que concorda com esta sugestão, pelo que deve ser criado no site do Município um espaço para o efeito, para que as pessoas possam consultar esse espólio.-----

No que respeita à sinalização da Estrada de Penhaforte-Lamegal, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal abriu um procedimento, que vai ser lançado a concurso, o qual visa a pintura de cerca de 50% da rede viária do concelho.-----

Quanto à rotunda junto à Caixa de Crédito Agrícola, o Senhor Presidente disse que se trata de uma rotunda galgável. Disse ainda que os serviços técnicos estão a estudar a

possibilidade de se colocar uma pintura luminosa em cada um dos cantos da faixa de rodagem.-----

Quanto ao horário do carrossel, o Senhor Presidente disse que há um horário de funcionamento e o mesmo foi cumprido. -----

Em resposta ao Membro Municipal Paulo Álvaro, o Senhor Presidente disse que aceita a sugestão, contudo lembrou que aquela rua tinha duas faixas de rodagem, onde os carros estacionavam de ambos os lados.-----

Posto isto, disse ainda que a Câmara Municipal reorganizou o trânsito junto ao parque urbano e sua envolvente, criando lugares de estacionamento, com vista a melhorar a circulação automóvel.-----

Por conseguinte, esclareceu que solicitou aos serviços técnicos a elaboração de um estudo para melhorar o trânsito automóvel na envolvente à rua Direita.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente disse ainda que toda a alteração feita pela Câmara Municipal será sempre alvo de críticas, contudo concorda com o Membro Municipal Paulo Álvaro de que a Câmara Municipal de Pinhel tem de rever esta situação.---

3. Período da "Ordem do Dia" -----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, documentos que se anexam à presente ata.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

b) Apreciação e aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir quer a Câmara Municipal de Pinhel, no ano de 2019, obteve de receita 1.600,00€, pelo que se solicita à Assembleia Municipal de Pinhel a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

c) Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2019, a liquidar em 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas posteriores alterações legais-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel manteve a taxa mínima para os prédios rústicos e urbanos.-----

Contudo, aplicou uma majoração de 30% aos prédios degradados, existentes em todo o concelho, os quais face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens.-----

Disse que esta tomada de posição vai obrigar as pessoas a recuperar o património.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel, deliberou, por unanimidade: -----

1. Fixar as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

- a) Prédios rústicos – 0,8 %;-----
b) Prédios urbanos – 0,3%.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112º, do CIMI, com as suas posteriores alterações legais:-----

- Fixar uma majoração de 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens:-----

-Em todo o Concelho de Pinhel:-----

- Edifício em ruína total – 30%;-----
- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.-----

Mais deliberou, por unanimidade, fixar uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º do código do IRS, e de acordo com a seguinte tabela: -----

<i>Nº DE DEPENDENTES A CARGO</i>	<i>Dedução fixa em euros</i>
<i>1</i>	<i>20,00 €</i>
<i>2</i>	<i>40,00 €</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>70,00 €</i>

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

d) Apreciação e aprovação da percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel

deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), manter a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

e) Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da derrama a cobrar no ano de 2020;-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Câmara Municipal de Pinhel, no ano de 2019, obteve de receita 23.770,00€, pelo que se solicita à Assembleia Municipal de Pinhel a aplicação da taxa de derrama de 1,5% a todas as empresas que obtenham mais de 50% do seu volume de negócios da exploração de recursos naturais, localizados no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal e tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais no Município de Pinhel com matéria coletável superior a 150.000,00€. -----

Solicita-se ainda isenção de todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

"Considerando:-----

- Que, a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais), na sua alínea b), do artigo 14.º, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais; -----

- Que, o artigo 18.º da mesma Lei define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca: -----

a) Que, os municípios podem deliberar lançar, anualmente, uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português

Assembleia Municipal de Pinhel

que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

b) Que, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €; -----

c) Que, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara e nos termos do artigo 16º, conceder isenções totais ou parciais, relativamente a impostos e outros tributos próprios, fixando o âmbito da isenção;-----

- Que, a responsabilidade social das empresas é um instrumento de reforço do desenvolvimento e coesão social locais, cabendo ao Município, neste particular da derrama, o seu uso em favor das populações; -----

- Que, são expressas as particulares dificuldades que, num vincado quadro de economia global e ante o ambiente conjuntural desfavorável, se abatem sobre as pequenas empresas de génese familiar, do comércio tradicional, das artes e ofícios vários;-----

- Que, o Município de Pinhel assume o compromisso com o tecido económico de manter no curto e médio prazo medidas de incentivo à instalação de novas empresas e criação de novos postos de trabalho;-----

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aplicar a taxa de derrama de 1,5% a todas as empresas que obtenham mais de 50% do seu volume de negócios da exploração de recursos naturais, localizados no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal e tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais no Município de Pinhel com matéria coletável superior a 150.000,00€. -----

Mais deliberou, por unanimidade, isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

f) Apreciação e aprovação do Relatório Final referente à decisão de contratar um empréstimo de curto prazo para o ano de 2020, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros); -----

21
Acur

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata de um empréstimo que tem de ser liquidado até ao dia 31 de dezembro, ou seja, até ao final do exercício orçamental em que foi contraído.-----

Por conseguinte, trata-se de um empréstimo que permite à Câmara Municipal de Pinhel ter algum fundo de maneio para pagamento dos autos de medição das obras candidatas aos fundos comunitários.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS). -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos para referir que inicialmente colocou-se a questão de na ordem de trabalhos vir referenciado apenas o relatório preliminar, quando deveria ser o relatório final, pois é sobre este que a AM se pronunciará.-----

Quanto ao empréstimo de curto prazo disse o seguinte:-----

Constituí um empréstimo de curto prazo;-----

Constitui dívida flutuante destinada ao atendimento de exigências de caixa;-----

Deve ser totalmente amortizada até ao final do exercício orçamental em que foi gerada;-----

Sendo amortizada no decurso do exercício orçamental em que foi gerada, não aumenta o passivo financeiro da Câmara;-----

Gera despesa para a Câmara, uma vez que, esta, tem de assumir o compromisso de pagar os juros contratados. -----

Assim, disse que, perante estas considerações a bancada do Partido Socialista não irá votar contra a contratação deste empréstimo, ficando-se pela abstenção, sugerindo ao Município que em futuros orçamentos proceda à revisão desta posição, porque compulsados orçamentos anteriores se verifica a repetição constante de idêntico procedimento.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a Câmara Municipal de Pinhel paga os autos de medição das obras candidatas aos Fundos comunitários e só depois é ressarcida desses montantes.-----

Esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tem de ser ressarcida em mais de 500.000,00€ pela CCDR do Centro, uma vez que já procedeu ao pagamento das obras.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Posto isto, o Senhor Presidente disse que o Membro Municipal Abílio Matos afirma que a contratação deste empréstimo gera a aplicação de alguns juros, o que é verdade.----

Mas, a Câmara Municipal de Pinhel não quer perder a oportunidade de executar as obras aprovadas pelos fundos comunitários, e opta por pagar os juros contratados.-

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente afirmou que a contratação deste empréstimo faz parte da estratégia da Câmara Municipal, para que consiga executar todos os projetos a que se propõe.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), adjudicar ao Millennium BCP, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), para o ano de 2020.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

g) Análise e aprovação da nova Estrutura Orgânica do Município de Pinhel;

O Senhor Presidente informou que a nova estrutura orgânica do Município de Pinhel para 2020, contempla a criação de 3 lugares de chefe de divisão e a criação de um lugar de dirigente intermédio de 3º grau de desporto.-----

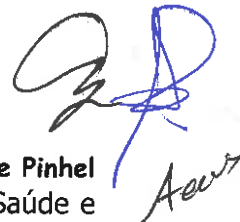
Por conseguinte, do Presidente da Câmara dependem os seguintes Gabinetes:-----

- Gabinete de Relações Públicas; Gabinete Jurídico; Gabinete Autárquico; Gabinete de Apoio à Presidência; Gabinete de Apoio à Vereação; Gabinete da Proteção Civil e Gabinete de Ação Social.-----

O Senhor Presidente referiu que irá ser criado um Gabinete que irá integrar a Polícia Municipal, gabinete que irá depender, de igual forma, do Presidente da Câmara.-----

De seguida, acrescentou que depende da Divisão Administrativa e Finanças: a Subunidade de Tesouraria; de Aprovisionamento; de Controlo de Gestão; de Arrecadação de Receitas e Serviços de Apoio e de Atendimento ao Cidadão; de Recursos Humanos e de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

Por conseguinte, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento depende: a Subunidade Orgânica de Licenciamento Urbanístico;



Acur

a Subunidade Orgânica de Águas e Saneamento e a Subunidade Orgânica de Saúde e Bem-estar animal.-----

Por sua vez, da Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários depende: a Subunidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos e Fundos Comunitários e a Subunidade Orgânica de Ambiente.-----

Posto isto, o Senhor Presidente referiu que da Divisão de Educação e Desporto depende: a Unidade Orgânica de 3º grau de Desporto e a Subunidade Orgânica de Educação.-----

Disse ainda que o mapa de pessoal contempla a Unidade Orgânica de 3º grau de Cultura e Turismo.-----

A terminar, o Senhor Presidente referiu que a presente proposta de alteração fundamenta-se ainda na necessidade de adaptação dos serviços municipais decorrente do processo de descentralização de competências operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelos respetivos diplomas setoriais, com especial enfoque para a descentralização de competências no âmbito da educação, conforme previsto pelo n.º 2 do artigo 5º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Cruz (PS) e Hugo Coelho (PSD). -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que não concorda com a criação da polícia municipal.-----

Referiu ainda que as funções de assegurar a gestão, organização e o funcionamento da biblioteca municipal, suas extensões e biblioteca itinerante; bem como de registo, catalogação e classificação dos fundos bibliográficos e documentais e do património museológico colocado à sua guarda, bem como promover a sua conservação e restauro e de gestão, a organização e o funcionamento do museu municipal e promover a sua animação e a divulgação competem a uma pessoa que tivesse habilitação em conservação e restauro e não a um funcionário com Bacharelato ou Licenciatura em Turismo.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho para referir que cada executivo municipal tem a obrigação de reorganizar os serviços, desde que o serviço ao cidadão seja beneficiado, aumentando a sua eficiência e eficácia.-----

Assim, o executivo municipal está a dotar a atuação do Município de maior flexibilidade e de maior eficácia sempre com a preocupação de melhorar a prestação do serviço aos cidadãos.-----

Com esta proposta o Município de Pinhel irá desburocratizar e aumentar a eficácia dos recursos públicos em articulação com os interesses dos mais de 200 funcionários que a Câmara Municipal possui.-----

Com mais responsabilidades para os gestores, com ganhos na eficiência e relacionamento interno.-----

Disse ainda que a possível descentralização no ano de 2021, obriga os Municípios a distribuir este modelo orgânico, que contém alguma mudança, mas que no seu ponto de vista é pouco significativa.-----

Para finalizar a sua intervenção, o membro municipal Hugo Coelho espera que esta lei orgânica seja um meio de aperfeiçoamento dos serviços na Autarquia e que o cidadão seja beneficiado.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Membro Municipal Gonçalo Cruz não explicou por que não concorda com a criação da Polícia Municipal.-----

Referiu ainda que, em 2015, quando foi aprovada a estrutura orgânica do Município de Pinhel não colocou qualquer questão e a proposta encontra-se exatamente igual.----

Disse que esperava que o Membro Municipal Gonçalo Cruz questionasse a criação da polícia municipal. -----

De seguida, o Senhor Presidente explicou o motivo pelo qual a Câmara Municipal vai criar a polícia municipal, porque o estado de degradação dos equipamentos municipais é cada vez maior e preocupante, pois só quem gere a Câmara Municipal sabe o quanto se gasta na sua recuperação.-----

Disse que a GNR de Pinhel não tem efetivos suficientes, pois patrulha o concelho de Pinhel e o concelho limítrofe de Trancoso.-----

Pelo que, há necessidade de serem colocados mais efetivos na sede do concelho.--

Adiantou que é necessário cuidar do património e dos equipamentos municipais, para que se poupe muito dinheiro à Câmara Municipal de Pinhel.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Adiantou ainda que a Câmara Municipal tem hoje competências muito abrangentes e diversificadas e precisa de ter alguém que faça este tipo de fiscalização.-----

Esclareceu que a polícia municipal irá fiscalizar também o código de posturas municipais, as quais se encontram aprovadas pela Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente acrescentou que Pinhel é uma sede de concelho dinâmica e devido à ausência de efetivos no concelho, necessita o Município de Pinhel da criação da polícia municipal.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS) e com a abstenção do Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD), aprovar o modelo estrutural hierarquizado da Câmara Municipal de Pinhel, composto por unidades orgânicas flexíveis, tal qual o mesmo se encontra contemplado no artigo 10º do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro.-----

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS) e com a abstenção do Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD), aprovar: -----

- 1- O número máximo de unidades orgânicas flexíveis, ao nível da Divisão, em 4 (quatro);-----
- 2- O número máximo total de subunidades orgânicas em 12 (doze);-----
- 3- A criação de 8 gabinetes/serviços; -----
- 4- A criação dos cargos de dirigente de 3º grau para a Unidade Orgânica de 3º grau de Cultura e Turismo, cujo recrutamento deve obedecer aos seguintes requisitos: ----
 - a) Bacharelato ou Licenciatura em Turismo;-----
 - b) Experiência profissional de 2 anos no exercício de funções de coordenação, gestão ou controlo na área da unidade orgânica;-----
- 5- Que ao presente cargo de direção intermédia possam corresponder as seguintes competências:-----
 - a) Promover medidas de natureza cultural, turística e de lazer, no âmbito das políticas definidas pelo Município, visando a elevação do nível cultural e da qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento sócio cultural do Município;-----

Assembleia Municipal de Pinhel

- b) Definir, propor, organizar e coordenar ações de dinamização nos diversos domínios de atividade, designadamente no âmbito da animação cultural, da leitura, da divulgação do património histórico-cultural, das atividades arqueológicas e artísticas e de atividades de lazer e de promoção turística do Município;-----
- c) Assegurar a gestão, organização e o funcionamento da biblioteca municipal, suas extensões e biblioteca itinerante;-----
- d) Promover ações de divulgação do livro e da leitura e incrementar programas tendentes ao aumento do gosto pela leitura, principalmente junto da população mais jovem;-----
- e) Proceder ao registo, catalogação e classificação dos fundos bibliográficos e documentais e do património museológico colocado à sua guarda, bem como promover a sua conservação e restauro;-----
- f) Assegurar a gestão, a organização e o funcionamento do museu municipal e promover a sua animação e a divulgação;-----
- g) Superintender na gestão do arquivo geral do município, propor a adoção de planos adequados de arquivo e a inutilização de documentos nos termos legais;-----
- h) Colaborar, nos termos definidos superiormente, nas atividades promovidas por associações e outras instituições que promovam ações no âmbito da cultura, do lazer e do turismo;-----
- i) Assegurar a gestão, organização e o funcionamento de todas as instalações culturais, de lazer ou de turismo que se encontrem sob administração municipal;-----
- j) Dar parecer sobre pedidos de apoio municipal à realização de atividades, projetos ou ações promovidos por associações e outras entidades no domínio de intervenção da divisão;-----
- k) Inventariar as potencialidades turísticas do Município, designadamente no domínio patrimonial, cultural, ambiental e gastronómico e promover a sua divulgação;-----
- l) Estudar e propor ações e medidas de planeamento e desenvolvimento do Município na área do turismo e colaborar na definição dos respetivos estudos e planos estratégicos;-----
- m) Manter devidamente organizado o arquivo da documentação relativa à divisão;-
- n) Executar todas as demais funções inseridas na respetiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior;-----
- o) Garantir a gestão dos trabalhadores afetos à unidade orgânica;-----

Assembleia Municipal de Pinhel

7- A criação do cargo de dirigente de 3º grau para a Unidade Orgânica de 3º Grau de Desporto, cujo recrutamento deve obedecer aos seguintes requisitos: -----

a) Licenciatura ou Bacharelato em Ciências do Desporto;-----

b) Experiência profissional de 2 anos no exercício de funções de coordenação, gestão ou controlo na área da unidade orgânica;-----

8- Que ao presente cargo de direção intermédia possam corresponder as seguintes competências:-----

- Assegurar o desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, promovendo a participação ativa dos munícipes, das coletividades e/ou grupos desportivos e recreativos;-----
- Promover e apoiar o desporto escolar;-----
- Planear e desenvolver projetos e atividades de natureza desportiva, tendo em vista promover na população, a criação de hábitos de prática regular da atividade física;-
- Apoiar a realização e colaborar na organização de atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo e ou outros agentes desportivos ou de promoção de atividades desportivas;-----
- Elaborar propostas de regulamentação dos apoios a atribuir às atividades e iniciativas promovidas pelo movimento associativo;-----
- Elaborar propostas de normas e regulamentos de utilização e funcionamento das infraestruturas desportivas, de recreio e lazer; -----
- Assegurar a gestão das instalações desportivas municipais, promovendo a coordenação e a uniformização de métodos e procedimentos de gestão;-----
- Sensibilizar e promover a participação ativa dos clubes e coletividades na organização de projetos e atividades de fomento e generalização da atividade física e desportiva;
- Elaborar estudos e projetos no âmbito da psicologia do desporto, complementando e contribuindo para o desenvolvimento e melhoria qualitativa do trabalho e desempenho do movimento associativo;-----
- Fomentar e apoiar o desenvolvimento desportivo das entidades desportivas e recreativas;-----
- Apoiar e dinamizar o desporto em ambiente escolar;-----
- Apoiar, organizar e colaborar na realização de eventos desportivos;-----
- Identificar e operacionalizar atividades que potenciem a inclusão e a prática desportiva de populações especiais;-----

- Colaborar com os organismos regionais, nacionais e internacionais, promovendo o acesso à participação desportiva da população em geral;
- Dinamizar programas de animação desportiva;
- Apoiar o associativismo desportivo, através do apoio ao desporto federado, às entidades desportivas, a eventos desportivos, ao alto rendimento e à prática de atividade física informal;
- Gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais, perspetivando o desenvolvimento desportivo local;
- Promover a criação de infraestruturas e serviços desportivos e, participar no planeamento e conceção das infraestruturas desportivas municipais;
- Garantir o cumprimento de todas as normas legais em vigor, relativamente à utilização das diversas instalações desportivas;
- Receber e analisar os pedidos de cedência regular e pontual das instalações desportivas municipais;
- Zelar pela boa conservação das instalações desportivas municipais, condições de higiene e de utilização das mesmas;
- Propor e organizar planos de animação desportiva de acordo com os fins específicos de cada uma das instalações desportivas municipais, de forma a rentabilizar a sua utilização;
- Promover e potenciar a gestão em rede das infraestruturas desportivas existentes no concelho, municipais e não municipais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

h) Análise e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2020;

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h).
Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).
Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que iria falar da criação da polícia municipal neste ponto da ordem de trabalhos.
Referiu ainda que a polícia municipal existe em vários municípios, a qual não está sob a tutela do Ministério da Administração Interna e os seus elementos não têm a mesma

formação dos elementos que integram a PSP e a GNR, ou seja, não têm os mesmos poderes.-----

Referiu ainda que é com estranheza que vê o Senhor Presidente da Câmara preocupado com a fiscalização do código de posturas municipais, quando já exerce o cargo de presidente de Câmara há seis anos e exerceu o cargo de Vice-Presidente durante doze anos.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que vai onerar a despesa da Câmara Municipal, apesar de se tratar apenas de quatro contratos com habilitações literárias com o 9º ano.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Câmara Municipal de Pinhel não aumentou o quadro de pessoal, pois é exatamente o mesmo, contemplando apenas a criação de quatro lugares da polícia municipal e os 3 lugares de chefe de divisão e a criação de um lugar de dirigente intermédio de 3º grau de desporto.-----

Por conseguinte, não cria custos significativos para o Município de Pinhel.-----

Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tem cada vez mais competências. Posto isto, disse que a Guarda Nacional Republicana tem cada vez menos efetivos na sede do concelho, fruto das políticas governativas.-----

Adiantou que, a curto prazo, a Câmara Municipal de Pinhel deixará de ter três fiscais municipais para passar a ter apenas um fiscal municipal.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente disse que a polícia municipal irá regular e fiscalizar o código de posturas da Câmara Municipal, bem como melhorar situações que se prendem com a circulação automóvel.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2020, que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

i) Análise e aprovação da Proposta para as Grandes Opções do Plano para o ano de 2020;-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, que lhe foram presentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

j) Análise e aprovação da Proposta de Orçamento para o ano de 2020;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Júlia Silva (PS) e Hugo Coelho (PSD). -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para referir que Orçamentos de rigor e transparentes são observações do Senhor Presidente sobre a elaboração e execução dos orçamentos.-----

Referiu que esta não tem sido a posição da bancada do PS e as sucessivas análises assim o demonstram.-----

Senão vejamos: as taxas de execução orçamentais, quer na despesa, quer na receita, após a introdução das revisões e alterações/modificações orçamentais, desde 2012 a 2017, foram sempre inferiores a 85%, valor mínimo previsto no art.º 56º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias locais e Entidades Intermunicipais). -----

Referiu que o Senhor Presidente na sua intervenção da última sessão da AM salienta que o deputado municipal Abílio de Matos não felicitou o executivo Municipal, na

Assembleia Municipal de Pinhel

sessão municipal que teve lugar em Abril, por ter cumprido o orçamento e por ter atingido 85% a que obriga a lei” mais salienta o Senhor Presidente “deseja que o membro municipal Abílio de Matos, no próximo ano, em Abril, felicite o Executivo Municipal por ter cumprido uma vez mais o orçamento Municipal e por ter atingido 85% a que a lei obriga”.-----

Disse que não felicitou o executivo, nem poderia felicitar, uma vez que a taxa de execução conseguida foi à custa de revisões e modificações/alterações ocorridas durante o exercício económico, em que sucessivamente se vão reduzindo as verbas orçamentadas, para as ajustar o mais possível às receitas cobradas e ou despesas realizadas.-----

Adiantou que se se proceder ao cálculo da taxa da execução em relação ao orçamento inicial e ao executado, ter-se-á uma taxa de 62% no que à receita diz respeito.-----

Adiantou ainda que, em relação a 2019, se verifica que já houve 1 revisão orçamental e 14 modificações/alterações orçamentais e cá estará para analisar a execução e ver se poderá ou não felicitar o executivo pela gestão financeira demonstrada no ano de 2019.-----

Por conseguinte, a bancada do Partido Socialista tem vindo a salientar a existência de um orçamento inicial demasiado inflacionado, face às sucessivas taxas de execução.-

Acrescentou que este ano se verifica uma redução dos valores orçamentados de cerca de 1.800.000,00€, considerando as transferências de competências na área da educação (três milhões de euros), esperando, por este facto, que a execução se aproxime mais da realidade.-----

O Membro Municipal Abílio Matos disse que o Grupo Municipal do PS congratula-se, pois, por verificar que após as sucessivas observações feitas pela bancada do Partido Socialista, o executivo municipal apresenta um orçamento, provavelmente, mais consistente com o que prevê executar.-----

Disse ainda que provavelmente, será na execução orçamental de 2020 que a bancada do PS poderá dar os parabéns ao Senhor Presidente por apresentar taxa de execução superior a 85%, se ocorrerem apenas ligeiras alterações/modificações e ou revisões.

No que ao orçamento para 2020 diz respeito, o membro Municipal Abílio Matos disse que gostaria de obter esclarecimentos sobre algumas rubricas constantes do Plano Plurianual de investimento (PPI):-----

Assembleia Municipal de Pinhel

1-Aquisição de viaturas/veículos em leasing, integra uma rubrica orçamentada em 20.000,00€ e em 50.000,00€, destina-se esta verba a novas aquisições de viaturas ou à amortização das existentes.-----

2- Aquisição de fossas, inscrito este projeto com uma verba de 150.000,00€ para este ano e 50.000,00€ para o próximo ano e aquisição de viatura para limpeza de fossas, com uma verba inscrita para este ano de 40.000,00€, e de 10.000,00€ para o próximo ano, e de seguida, perguntou em que aldeias irão ser colocadas as referidas fossas.-

3- Quanto à Retificação e beneficiação CM 1070 Penhaforte/Lamegal, que obras serão realizadas uma vez que a estrada já foi requalificada, continuando a faltar a sinalização vertical e horizontal.-----

4-Quanto à Retificação e beneficiação CM 1070 Penhaforte/Pomares, com uma verba inscrita de 120.000,00€ no próximo ano, será mesmo para requalificar em 2021, ou será que não pode ser antecipada esta requalificação para este ano, considerando que se encontra completamente degradada.-----

5- Quanto à demolição do Mercado Municipal que projeto irá ser colocado neste local, para quando a conclusão destas obras e que tipo de construção passará a existir.-

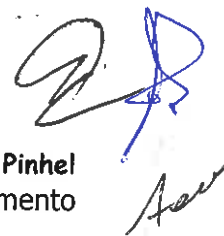
6- Relativamente ao Parque Caravanismo de Pinhel onde irá ser implementado, será que é uma obra necessária e prioritária para o concelho.-----

7- No que concerne ao Autódromo internacional de Pinhel será que é uma obra necessária e prioritária para o concelho.-----

8- No que respeita à Ciclovía Pinhel/Malta será que é uma obra necessária e prioritária para o concelho, será que foi realizado algum estudo custo/benefício e porque Pinhel/Malta.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva para referir que estaria o Senhor Presidente da Câmara à espera que lhe desse os parabéns pela diminuição orçamental.-----

Referiu ainda que, um dia, gostaria de votar a favor de um Orçamento Municipal, mas perante o Orçamento agora apresentado, que apresenta uma diminuição de cerca de 1.792.935,00€, em relação ao ano de 2019, faz com que a leve a afirmar que se está perante um Orçamento de inércia, de não continuidade, anémico e muito fraco, porque se baseia em cortes de bens essenciais para o normal desenvolvimento corrente de um Município e por conseguinte com cortes drástico para as Juntas de Freguesias.-----



Disse que irá votar contra o Orçamento para o ano de 2020, porque este Orçamento não tem políticas que incorporem princípios que entende que a governação deste Município devesse ter, em vez de adotar políticas diretas de encorajamento à fixação de pessoas e de desenvolvimento regional, corta no existente e as políticas de encorajamento à fixação de pessoas são nulas.-----

Referiu que as despesas de capital e as transferências de capital diminuem drasticamente.-----

Senão vejamos, nas transferências para as Juntas de Freguesia, há um corte direto em 310.000,00€, relativamente ao ano de 2019, e para quem dizia que era o Presidente da Câmara que mais dinheiro dava às Freguesias apresenta este corte.-----

Na aquisição de bens de capital apresenta uma diminuição em cerca de 2.182.249,00€, estes bens de capital são os ativos que um Município possuiu com o objetivo de produzir bens de consumo, para entregar aos seus clientes, aos seus fregueses, pois alimentam todo o funcionamento de um organismo ou de um Município.-----

Ora, este Orçamento revela desinvestimento diverso na área de captação de águas, na viação rural.-----

A rubrica "Outros" regista uma diminuição de 222.000,00€, onde durante o ano se poderiam englobar algumas transferências para as Juntas de Freguesias, as quais se vão ver privadas destes valores.-----

Na aquisição de equipamento básico, regista uma diminuição de 256.000,00€.-----

Ou seja, tudo isto somado, perfaz o valor de 800.000,00€, valor este que poderia ser transferido para as Juntas de Freguesia.-----

Disse ainda que perante estes cortes em bens essenciais será que as Freguesias e os fregueses estão satisfeitos e têm o equipamento básico necessário para o seu normal funcionamento.-----

O que não lhe parece.-----

Disse que o Senhor Presidente da Câmara irá afirmar que esta sua intervenção não está correta, mas o Membro Municipal Júlia Silva apela ao Senhor Presidente que analise com os presentes a questão técnica deste Orçamento.-----

Referiu que o FEF não diminuiu significativamente, para que o Município de Pinhel apresente no Orçamento estes cortes, porque o FEF corrente e o FEF de capital apenas diminui em 100.000,00€.-----

Sendo assim 2021 será um ano de eleições, pelo que desafiou o Senhor Presidente da Câmara a apresentar, em 2021, um Orçamento com uma diminuição no mesmo

Assembleia Municipal de Pinhel

montante, mas sem cortar nos bens essenciais e nas transferências para as Juntas de Freguesia.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho para referir que o próximo ano fica marcado pelo fim do quadro comunitário 2020 e, ficam assim marcados os anos transatos por fortes investimentos públicos e investimentos realizados em todo o concelho.-----

Além disso é necessário perceber que este esforço contínuo do atual executivo municipal, na realização de obras, em investimentos no concelho, na aposta da promoção do território e na melhoria da qualidade de vida de todos os pinhelenses, é na realidade um esforço financeiro que se tem feito ao longo destes anos.-----

Dir-se-á sobretudo que muito foi feito e que existe a necessidade imperiosa de garantir o financiamento das obras que estão em execução e em fase final.-----

Dir-se-á ainda que esse esforço financeiro é essencial para que este executivo Municipal cumpra os objetivos propostos e o orçamento se adapte uma vez mais aos compromissos.-----

Disse que a Câmara Municipal de Pinhel tem transferido para as freguesias mais de meio milhão de euros.-----

Por isso, o Grupo Municipal do PSD afirma que este orçamento é ajustado à realidade concelhia, onde foram reduzidos quase 2.000.000,00€ ao valor apresentado em 2019, o que irá fazer com que as taxas de execução sejam mais ajustadas à realidade.----

Ao contrario do que há um ano se disse pela bancada do PS e que quis nas suas intervenções demonstrar falta de rigor, hoje, não há dúvidas de que se trata de um orçamento rigoroso e transparente.-----

Por isso, para a bancada do PSD é a justificação essencial para se viabilizar este documento.-----

Torna-se pertinente efetuar uma retrospectiva das obras e investimentos de sucesso que outrora outros diriam que não serviam para a cidade de Pinhel e que hoje se renderam às opções deste executivo municipal, como por exemplo, a requalificação das muralhas, que é um ponto de viragem para o turismo, o parque urbano entre outros mais. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que não existe Câmara Municipal que não faça alterações orçamentais, porque a lei permite que se façam estas alterações/modificações orçamentais.-----

Referiu ainda que conhece um governo que faz muitas cativações.-----

Quanto à aquisição de viaturas em sistema de leasing, o Senhor Presidente esclareceu que se trata do leasing de duas viaturas, cujos contratos se mantêm em vigor nos próximos dois anos.-----

No que respeita a aquisição de fossas sépticas e respetiva viatura, referiu que o atual executivo municipal irá resolver até ao final do mandato o problema do saneamento, e para o efeito já iniciou o processo, contemplando em orçamento a sua aquisição.-

Referiu ainda que as fossas sépticas irão ser colocadas por ordem de prioridade e onde se verifica maior carência.-----

Por sua vez, torna-se necessária a aquisição de uma viatura, para proceder à recolha dos efluentes.-----

Quanto à requalificação da estrada penhaforte-pomares, o Senhor Presidente disse que este ano não é possível proceder à sua requalificação. Desta forma, a Câmara Municipal poderia tapar alguns dos buracos, mas dadas as condições climáticas adversas isso não será possível.-----

No que concerne ao Mercado Municipal, o Senhor Presidente adiantou que é intenção da Câmara Municipal deitar abaixo o mercado municipal, havendo a preocupação de realojar sempre as pessoas que ali têm os seus trabalhos.-----

Disse que a Câmara Municipal está a renovar os contratos ano após ano, com a salvaguarda de que as pessoas terão de sair assim que o Município de Pinhel manifeste essa intenção.-----

Referiu que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel criar um mercado municipal exatamente igual como era antigamente, com a criação de um mercado moderno no rés-do-chão, nunca deixando de ter um mercado descoberto, pois valoriza muito a cidade e o concelho.-----

Quanto ao parque de caravanismo, o Senhor Presidente disse que irá ser implementado junto à Piscina Municipal Coberta.-----

No que respeita ao autódromo, referiu que não se trata de uma prioridade da Câmara Municipal, uma vez que sempre disse que o autódromo seria feito pela Autarquia se existissem fundos comunitários a 85% e houvesse parcerias para o efeito.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

No que concerne à ciclovia pedonal, é um projeto que ronda os 600.000,00€, não concorda com este valor, pelo que há necessidade de se rever o projeto, para que se possa baixar os custos, uma vez que não há financiamento externo para o efeito.---

Pelo que, há necessidade de se ajustar a obra à realidade do concelho.-----

Em resposta ao membro municipal Júlia Silva, o Senhor Presidente referiu que o FEF é apenas previsional, dado que o Orçamento de Estado ainda não foi publicado em Diário da República.-----

Referiu ainda que, no orçamento de 2019, foram inscritos 600.000,00€ para a realização de obras nas freguesias e o valor direto era de 160.000,00€.-----

Por sua vez, no ano de 2020, foi inscrito o valor direto de 495.000,00€ para as Juntas de Freguesia e a verba destinada à realização de obras está incluída nas rubricas devidas.-----

Disse que acordou ainda com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia a atribuição de 20.000,00€, para cada uma, no ano de 2020, quando nos anos transatos, a Câmara Municipal apenas atribuía 5.000,00€, para cada uma.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que a Deputada Municipal Júlia Silva está preocupada com o desinvestimento da Câmara Municipal na captação de águas, mas a Câmara Municipal candidatou projetos nesta área, no valor de 3.000.000,00€, os quais foram chumbados pelo governo socialista.-----

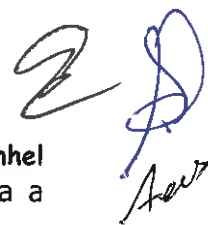
Disse ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tinha expectativa de que esses projetos fossem aprovados. Por isso, foram inscritos no Orçamento Municipal, para que pudessem ser executados, após a sua aprovação.-----

Mas como a candidatura foi chumbada, a Câmara Municipal teve de proceder à elaboração de uma modificação orçamental, para evitar que o Município tivesse uma baixa execução.-----

O Senhor Presidente disse que o atual executivo municipal não perde oportunidades, pelo que irá submeter até ao final do mês de março de 2020, uma candidatura para construção de um parque TIR e avenida de acesso.-----

Quanto aos bens de capital, o Senhor Presidente referiu que à medida que as obras vão sendo executadas o valor vai baixando.-----

Quanto à afirmação do membro municipal Júlia Silva de que se trata de um orçamento anémico, o Senhor Presidente desafiou, muito seriamente, os membros municipais a dizerem qual foi o Presidente de Câmara, desde o 25 de abril, que mais obra fez no concelho e na sede do concelho.-----



Assembleia Municipal de Pinhel

Pois, Pinhel possui equipamentos que não possuía e que muito contribuem para a qualidade de vida dos pinhelenses.-----

Referiu que há mais de 11 pavilhões a serem construídos na Zona Industrial de Pinhel. Disse que há quatro operadores turísticos com projetos aprovados em termos de alojamento local.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu que tem muito orgulho nos últimos 20 anos como dirigente político, pois investiram-se cerca de 10.000.000,00€ em rede viária e mais de 6.000.000,00€ em saneamento básico e arruamentos, por isso, não aceita que adjetivem o Orçamento desta forma.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Henrique Luís Saraiva (PS), aprovar o Orçamento para o ano de 2020, que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

k) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017; -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

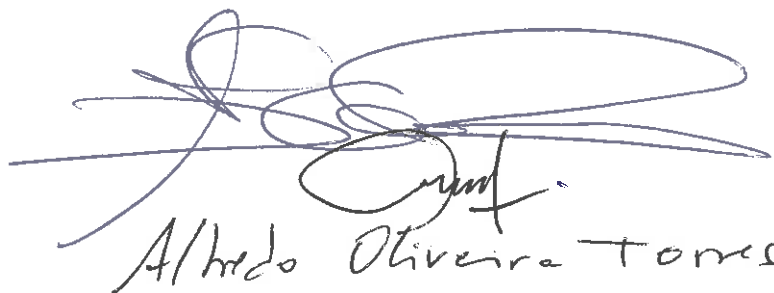
A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017 que lhe foi presente.-----

4. Intervenção do Público -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12

Assembleia Municipal de Pinhel
de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram dezassete horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----



Alfredo Oliveira Torres